

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

Tendo em vista a necessidade da adequação das Lojas e atendendo a solicitação dos RResp.: Ilr.: Delegados Regionais,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar a AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: conforme abaixo:

Lótus Branco Nº 85 - Or.: de São Paulo
Do 3º Distrito da 36ª Região Maçônica
Para o 10º Distrito da 5ª Região Maçônica

Templários da Luz Nº 753 - Or.: de São Paulo
Do 10º Distrito da 5ª Região Maçônica
Para o 7º Distrito da 5ª Região Maçônica

Jarbas Tadeu de Freitas Nº 827 - Or.: de São Paulo
Do 5º Distrito da 5ª Região Maçônica
Para o 11º Distrito da 1ª Região Maçônica

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre